

## DECRETO Nº 4822/2013

**“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Itajubá**, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terreno com **15.000,00m<sup>2</sup>** e respectivas benfeitorias, imóvel localizado a Rodovia Itajubá Poços de Caldas, atual Avenida Poços de Caldas nº 91, Distrito Industrial, nesta cidade, de propriedade de **Mauro Dias Osório e outros**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela Frente, medindo 100,00 metros e confronta-se com a faixa de domínio do DER - Rodovia Itajubá Poços de Caldas BR-459. Pelos Fundos, medindo 100,00 metros e confronta-se com a área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de Itajubá. Pelo lado direito, medindo 150,00 metros e confronta-se com a Avenida Projetada, atual Rua Benedito Nascimento e pelo lado esquerdo medindo 150,00 metros e confronta-se com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Itajubá. **Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 14.352 em 14 de abril de 2009.

**Art. 2º** Imóvel objeto de desapropriação para fins de Instalação de Indústria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 02 de setembro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATOS**  
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo